



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DIREÇÃO GERAL**

Pesqueira, 12 de agosto de 2016.

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2016 - DIREÇÃO DE ENSINO

Assunto: Preenchimento das Vagas Remanescentes do Vestibular 2016 do Curso Técnico Integrado e Subsequente em Edificações

1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR 2016 DO IFPE

1.1 O preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2016 do Curso Técnico Integrado e Subsequente em Edificações do Campus Pesqueira, 2ª entrada, de que trata esta Nota Informativa será efetuado exclusivamente com base no resultado do processo de inscrição referente ao Edital do Vestibular 2016 do IFPE.

1.2 A lista de classificados será organizada em ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato no Vestibular 2016 do IFPE, não levando em consideração a modalidade de “Concorrência Original” (ampla concorrência e ação afirmativa) adotada no Edital Vestibular 2016 do IFPE.

1.3 A lista de classificados para convocatória é a dos candidatos remanejáveis.

1.4 O número de vagas remanescentes está descrito no Anexo I desta Nota Informativa.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E SUAS ETAPAS CONVOCATÓRIAS

2.1 O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá através de uma Convocatória Oral, presencial, realizada no Campus Pesqueira (Anexo III), no dia **16/08/2016, pontualmente às 9h**, observando-se, a classificação por notas do Vestibular 2016 do IFPE. O IFPE divulgará a lista dos candidatos aprovados no seu sítio (<http://portal.ifpe.edu.br/campus/Pesqueira>), **no dia 16/08/2016**.

2.2 A convocação dos candidatos, consistirá de duas etapas convocatórias:

a) Etapa I: Confirmação Presencial de Interesse (ANEXO II), na qual serão convocados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, classificados pela nota do Vestibular 2016 do IFPE.

b) Etapa II: Formalização da matrícula, em que serão convocados os candidatos que se classificarem para preencher as vagas disponíveis, após a assinatura do Termo de Confirmação de Interesse.

2.3 A Etapa I, Confirmação Presencial de Interesse, de que trata o item 2.2. alínea a, será realizada no dia **16 de agosto de 2016**, sendo que o candidato convocado deverá comparecer ao

Campus Pesqueira, para assinar o Termo de Confirmação de Interesse pela vaga, no endereço, conforme Anexo III e, horário, conforme item 2.1, munido dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF.

2.3.1 Ao candidato é permitida a assinatura do Termo de Confirmação de Interesse.

2.3.2 Somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar o Termo de Confirmação de Interesse.

2.3.3 No caso de assinatura do Termo de Confirmação de Interesse por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.3.4 O candidato habilitado que não comparecer ao Campus, no dia e horário estabelecidos na publicação na página eletrônica do IFPE da convocatória para a assinatura do Termo de Confirmação de Interesse, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

2.3.5 Não é garantida a vaga ao candidato que assinar o Termo de Confirmação de Interesse (Etapa I), uma vez que será convocado para formalização da matrícula (Etapa II) somente o quantitativo exato de candidatos correspondentes ao número de vagas disponíveis em cada curso.

2.3.6 Os candidatos que assinaram o Termo de Confirmação de Interesse serão posicionados na Lista de Classificados, a partir da qual serão convocados os habilitados para a Etapa II, respeitando-se, estritamente, a ordem decrescente da pontuação obtida no Vestibular 2016 do IFPE.

2.3.7 A Etapa II, Formalização da Matrícula, de que trata o item 2.3, alínea b, será realizada no dia **17 de agosto de 2016**, sendo que o candidato convocado deverá comparecer ao Campus Pesqueira, no endereço e horários de funcionamento indicados no Anexo III desta Nota Informativa, respeitando-se o cronograma estabelecido nesta Nota Informativa, munido dos documentos descritos no Anexo IV.

2.3.8 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste documento.

2.3.9 Somente o próprio candidato, ou seu representante legal, poderá assinar a ficha de matrícula.

2.3.10 No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

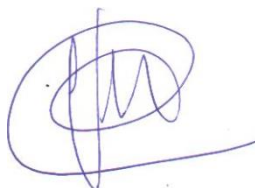
2.3.11 O candidato habilitado que não comparecer ao Campus, no dia e horário estabelecidos na publicação na página eletrônica do IFPE da convocatória para a matrícula, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

2.3.12 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento das publicações na página eletrônica do IFPE da convocatória prevista nesta Nota Informativa.

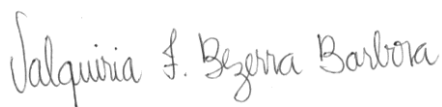
2.3.13 A qualquer tempo, a matrícula do candidato poderá ser anulada, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

2.3.14 A matrícula do menor de idade deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal.

2.3.15 As aulas terão início no dia 18 de agosto de 2016, no horário de 12h50min para o Curso de Edificações Médio Integrado, e às 18h40min para o Curso de Edificações Subsequente, no Campus Pesqueira do IFPE, ressaltando que o período letivo teve início no último dia 18 de julho do corrente ano.



Valdemir Mariano
Diretor Geral do IFPE *Campus* Pesqueira
Portaria DOU nº 556 de 03/08/2016



Valquíria Farias Bezerra Barbosa
Diretora de Ensino do IFPE *Campus* Pesqueira
Portaria DOU nº 570, de 03/05/2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DIREÇÃO GERAL
ANEXO I**

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS	CAMPUS	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico Integrado em Edificações	Pesqueira	Tarde	02
Técnico em Edificações Subsequente	Pesqueira	Noite	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DIREÇÃO GERAL
ANEXO II - A**

TERMO DE CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE PELA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) na Lista do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das Vagas Remanescentes do Vestibular 2016 do Curso Técnico Integrado em Edificações do Campus Pesqueira, 2ª entrada, disponibilizada no site do IFPE, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso, conforme disposto no item 2.2, alínea a, da Nota Informativa nº 01/2016 da Direção de Ensino do IFPE Campus Pesqueira.

Declaro estar ciente que, o presente Termo não assegura o direito à vaga no referido curso.

Apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 2.3 da Nota Informativa nº 01/2016.

() Cédula de Identidade () CPF

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (a) ou Representante Legal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DIREÇÃO GERAL
ANEXO II – B**

TERMO DE CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE PELA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) na Lista do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das Vagas Remanescentes do Vestibular 2016 do Curso Técnico em Edificações Subsequente do Campus Pesqueira, 2ª entrada, disponibilizada no site do IFPE, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso, conforme disposto no item 2.2, alínea a, da Nota Informativa nº 01/2016 da Direção de Ensino do IFPE Campus Pesqueira.

Declaro estar ciente que, o presente Termo não assegura o direito à vaga no referido curso.

Apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 2.3 da Nota Informativa nº 01/2016.

() Cédula de Identidade () CPF

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (a) ou Representante Legal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DIREÇÃO GERAL
ANEXO III**

Endereço e horário de funcionamento das secretarias acadêmicas

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	HORÁRIO
PESQUEIRA	Bloco D – Sala D2 - BR 232, km 208 - Prado - Pesqueira - PE - CEP 55200-000 Telefone / Fax: (87) 3401-1199	09 às 12 h 13h às 17 h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DIREÇÃO GERAL
ANEXO IV**

No ATO da MATRÍCULA, o candidato deverá apresentar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

- a) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar – Original ou cópia autenticada em cartório;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- f) Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de residência;
- l) Um retrato 2x2 ou 3x4 recentes (2015 ou 2016) coloridos;
- j) Formulário de matrícula (será disponibilizado pelo funcionário do IFPE responsável pela matrícula e preenchido pelo(a) candidato(a) ou pelo seu representante);

1. Somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar o formulário de matrícula.

2. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.

3. O candidato habilitado que não comparecer ao Campus de oferta do curso escolhido, no dia e horário estabelecidos neste documento, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

Observação 1: Os documentos entregues deverão estar legíveis, sem emendas e sem rasuras.

Observação 2: Ao entregar as cópias xerográficas, o candidato deverá apresentar os documentos originais.

Observação 3: A Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.